



Número: **0002553-29.2017.4.03.6103**

Classe: **CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **23/05/2017**

Assuntos: **Injúria**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAGNO ULISSES DE ALMEIDA E SILVA (QUERELANTE)		RICARDO STOCKLER SANTOS LIMA (ADVOGADO)	
CARLOS DAVI SILVA DE LIMA (QUERELADO)			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (FISCAL DA LEI)			

  

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98505004	10/09/2021 18:22	<a href="#">Edital</a>	Edital

CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR (288) Nº  
0002553-29.2017.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos  
QUERELANTE: MAGNO ULISSES DE ALMEIDA E SILVA  
Advogado do(a) QUERELANTE: RICARDO STOCKLER SANTOS LIMA - SP251673  
QUERELADO: CARLOS DAVI SILVA DE LIMA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
(ARTIGO 361 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL)

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele(s)lo dele notícia(s) tiver(em) que o(s) réu(s):

**Réu: CARLOS DAVI SILVA DE LIMA**

Pai: não consta

Mãe: Neide Silva de Lima

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: não consta

Nascido: 1311011982

RG: 12.475.356-7 SSP/SP e CPF: 054.405.027-42



está(ão) sendo processado(a/s) neste Juízo, como incurso(s) no artigo art. 140, § 2º, c/c artigo 141, inciso II, todos do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não tenha sido possível citá-lo(a/s) e intimá-lo(a/s), CITA o(a/s) ré(u/s) supracitado(a/s) para responder(em) à acusação, por escrito e mediante advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal, cientificando-o(a)(s) de que, caso não seja apresentada resposta no prazo legal, ou se o(a)(s) acusado(a)(s), citado(a)(s), não constituir(em) defensor, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional (art. 366, do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a/s) dito(a/s) acusado(a/s), mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica. Eu, \_\_\_\_, Emerson Ferraz, Analista/Técnico Judiciário, RF 4783, digitei e conferi.

(Assinado eletronicamente)

**MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**

**JUÍZA FEDERAL**

